

LEI N. 2.011/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	08.244.0001.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL GERAL			08.244.0001.2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA GESTANTE	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
258	3.3.90.33.02	Passagem Pessoa B. Renda	10.000,00	03	3.3.90.30.99	Outr. Mat. De Consumo	8.000,00
				04	3.3.90.36.01	Outr. Serv. Terc. P.Física	2.000,00
TOTAL -							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171